

## PETIÇÃO N.º 380/XIII/2ª

“ALTERAÇÃO LEGISLATIVA AO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE E AO ESTATUTO DA APOSENTAÇÃO”

**António José Dias Moita**

### **Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação**

Através do Of. nº 401 /8ª – CEC/2017, datado de 06 de dezembro, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. O peticionário pretende, em síntese, que, a serem consideradas as remunerações de 2005 no cálculo da pensão, as mesmas não sejam referenciadas ao vencimento do mês de dezembro desse ano, mas sim ao melhor vencimento de 2005, apurado através da média, mediana ou moda.
2. O Estatuto de Aposentação é matéria que extravasa o Sistema Educativo e as atribuições do Conselho das Escolas.
3. Por conseguinte, o signatário entende não dever pronunciar-se sobre a matéria peticionada, em concreto.
4. Quanto à “atualização” do ECD solicitada pelo peticionário, o signatário não se pronuncia sobre o assunto uma vez que, da leitura da petição, não consegue delimitar com rigor aquilo que o peticionário quer ver atualizado.

Póvoa de Varzim, 21 de dezembro de 2017

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos